

Plano Estratégico de Iniciativas à
Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME

IMPULSO JOVEM

Comissão Interministerial para a Criação de
Emprego e Formação Jovem & Apoio às PME

Índice

Sumário Executivo	3
IMPULSO JOVEM - Uma ambição renovada para um imperativo na ação governativa ..	6
Medidas Impulso Jovem	12
I Fichas Descritivas - Estágios Profissionais.....	13
1.1. Passaporte Emprego	13
1.2. Passaporte Emprego Industrialização	15
1.3. Passaporte Emprego Inovação.....	16
1.4. Passaporte Emprego Internacionalização.....	17
1.5. Passaporte Emprego Economia Social.....	18
1.6. Passaporte Emprego - Associações/Federações Juvenis e Desportivas.....	19
1.7. Passaporte Emprego Agricultura.....	21
1.8. Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.....	23
II Fichas Descritivas - Apoio à Contratação e ao Empreendedorismo	24
2.1. Apoio à contratação via reembolso das contribuições para a Segurança Social	24
2.2. Passaporte para o Empreendedorismo	25
2.3. Portugal Empreendedor / Rede de Percepção e Gestão de Negócios	26
2.4. COOPJOVEM.....	28
2.5. Programa Nacional de Microcrédito	29
III Fichas Descritivas - Apoio ao Investimento	30
3.1. Envolvente empresarial	30
3.2. Acesso ao Financiamento	31
3.3 Investimento empresarial.....	32
3.4. Empreendedorismo Jovem (SI Inovação)	33
3.5. Promoção da Internacionalização (SI Qualificação e Internacionalização PME).....	34
Anexos	35
Anexo I - Resumo das metas financeiras e físicas das medidas	35
Anexo II - Medidas existentes de apoio ao emprego e à formação jovem.....	36

Sumário Executivo

O programa Impulso Jovem apresenta um conjunto alargado de medidas de combate a um dos principais desafios com que Portugal se confronta atualmente: os elevados níveis de desemprego jovem. Este programa constitui ainda a resposta do Governo Português ao desafio lançado pela Comissão Europeia no Conselho Europeu de 30 de Janeiro para a apresentação de uma estratégia de combate ao desemprego jovem e apoio às PME.

A resposta a este desafio apresentada por este programa assenta em três pilares de medidas: (i) Estágios Profissionais (com prémio de integração); (ii) Apoios à Contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo; e (iii) Apoios ao Investimento.

As profundas reformas que estão a ser implementadas na economia portuguesa têm como objetivo primordial a transformação da sua estrutura, no sentido de maiores níveis de produtividade e competitividade, com vista a retomar um desenvolvimento económico sustentável, com mais e melhores oportunidades para todos. Desta forma, é crucial a criação de mecanismos que permitam ao tecido empresarial português adaptar-se eficazmente a níveis de concorrência mais elevados como aqueles que se encontram nos mercados internacionais.

Assim, medidas que impulsionem e apoiem a criação de novas empresas e de novos postos de trabalho assumem um papel primordial para esta transformação, nomeadamente através do desenvolvimento de linhas de financiamento que permitam a criação de projetos de investimento enquadrados no novo ambiente económico. A diversificação das configurações tradicionais, através dos vários tipos de entidades jurídicas apoiadas, está em linha com os objetivos, bem como a promoção de soluções de auto emprego.

No entanto, para que se consiga atingir este objectivo de criação de novas empresas e de novos postos de trabalho é também necessário dotar o tecido empresarial português de quadros qualificados, permitindo às empresas crescer de uma forma mais confiante e sustentável. Aliado a este facto, importa também permitir aos atuais jovens portugueses a integração em sectores da economia que sejam mais produtivos, dotando-os de novas competências e qualificações, através de programas

de formação profissional mais ágeis e flexíveis, que promovam a melhoria da sua empregabilidade e o surgimento de novas oportunidades de trabalho.

A introdução de um novo conjunto de estágios profissionais corta com a ideia tradicional de adaptação a uma função e introduzem um novo conceito de adequação a um posto de trabalho, focalizado em áreas da economia consideradas cruciais ao novo modelo económico. Estes estágios comportam duas vertentes de formação, uma mais tradicional e adaptada ao sector onde o jovem é inserido, e outra, de formação prática em contexto de trabalho, de grande expressão.

No desenho deste novo programa de estágios profissionais, atendeu-se às reformas estruturais, nomeadamente à da legislação laboral. Uma vez que as alterações introduzidas neste domínio reduzem a incerteza que a contratação sem termo pode trazer ao empregador, promovendo-se relações laborais mais estáveis e duradouras, é criado um prémio de integração atribuído na sequência destes estágios com a formalização de um contrato de trabalho sem termo. Este prémio surge como complementar à medida ativa de emprego “Estímulo 2012”, já em vigor, sem no entanto estar sujeita à obrigatoriedade da criação líquida de emprego. Ficam desta forma cobertas as situações de reestruturação de empresas e de aumento de capacidade produtiva, ao mesmo tempo que se permite aos jovens desempregados (re)entrarem no mercado de trabalho de uma forma mais estável.

Com o intuito de não só combater o desemprego como também evitar que este se torne estrutural, opta-se por dirigir este conjunto de medidas para jovens desempregados, entre os 18 e os 30 anos, inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos quatro meses. Importa proporcionar uma experiência de trabalho que crie oportunidades de integração, direcionada ao público com maiores dificuldades neste contexto. A presente abordagem encontra-se em linha com o defendido pela Comissão Europeia na Iniciativa “Oportunidade para os Jovens”, traduzida na existência de medidas que assegurem o acesso a oportunidades de emprego, estágios ou formação num curto período de tempo.

Conscientes do atual quadro das finanças públicas portuguesas e da necessidade de tornar opções produtivas, atendeu-se às linhas estratégicas da Comissão Interministerial de Orientação Estratégica dos Fundos Comunitários e Extracomunitários (Despacho 5301-A/2012, de 17 de abril). Desta forma, reforça-se o

apoio nas regiões de convergência (Norte, Centro e Alentejo), diminuindo-se as assimetrias regionais e promovendo a coesão territorial, ao mesmo tempo que se maximiza os apoios comunitários. Como já evidenciado, pretende-se a alteração do padrão produtivo português, reforçando-se o sector dos bens transacionáveis, em detrimento de sectores menos prioritários. Assim, várias medidas são especialmente direccionadas a este sector, dotando-se as empresas de quadros qualificados e permitindo-lhes apresentar projetos de investimento, adaptando o seu processo produtivo e facilitando um ajustamento o mais célere possível. Procede-se também ao desenvolvimento de medidas que prevejam a reconversão e adequação profissional, através de formação profissional certificada e de formação em contexto de trabalho, que permitam aos jovens desempregados portugueses transitar para os sectores económicos estratégicos, fornecendo paralelamente ferramentas necessárias a projetos de auto emprego.

Em suma, o presente programa desenvolve medidas efetivas tanto do lado dos empregadores como do lado dos desempregados. Pretende criar condições para que as empresas criem postos de trabalho qualificados e duradouros, através do combate às atuais restrições ao financiamento que enfrentam, permitindo-lhes simultaneamente que ajustem o seu padrão produtivo ao novo paradigma de modelo económico sustentável ambicionado. Em concomitância com estes dois objectivos, o programa cria oportunidades para os jovens portugueses de ingresso no mercado de trabalho, oferecendo-lhes uma formação prática em contexto de trabalho, com o objectivo de estabelecer uma relação laboral duradoura e a possibilidade de formação profissional certificada direccionada aos sectores de maior empregabilidade, contrariando a tendência de aumento do desemprego estrutural.

IMPULSO JOVEM - Uma ambição renovada para um imperativo na ação governativa

O **Impulso Jovem**, Plano Estratégico de Iniciativas de Promoção da Empregabilidade Jovem e de Apoio às PME, constitui um conjunto alargado de medidas propostas pelo Governo na sequência do desafio apresentado pela Comissão Europeia no contexto do Conselho Europeu de 30 de janeiro de 2012.

As medidas apresentadas neste documento complementam o trabalho já desenvolvido na promoção de um mercado de emprego mais flexível, que ofereça maiores oportunidades a todos, incluindo aos jovens, nomeadamente no âmbito de várias reformas ao nível da legislação laboral.

Estas medidas articulam-se também de forma muito próxima com o Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego, assinado em janeiro com a maioria dos parceiros sociais, que atribui uma importância significativa às políticas ativas de emprego e à formação profissional, com vista à elevação dos níveis de empregabilidade da população portuguesa.

A preparação deste **Impulso Jovem** voltou a contar com os contributos dos parceiros sociais, envolvidos de forma ativa no processo de identificação de medidas adicionais para o objetivo de reduzir os elevados níveis atuais de desemprego jovem.

Refira-se ainda o acolhimento positivo em relação a estas propostas por parte da Comissão Europeia, bem como o estímulo ao alargamento das medidas aqui incluídas, com vista a assegurar uma reprogramação mais aprofundada e alargada dos fundos europeus.

Efetivamente, os últimos dados estatísticos indicam um agravamento da taxa de desemprego em Portugal, atingindo um valor de 15,3% em março, segundo o Eurostat, correspondendo ao terceiro valor mais elevado da União Europeia. Em termos de taxa de desemprego jovem, o valor atual, de 36,1%, sublinha a prioridade atribuída pelo Governo no desenho de novas medidas que possam minorar este flagelo social.

Sublinha-se que, esta elevada taxa de desemprego jovem decorre de um processo de contínuo crescimento, mantendo a tendência consideravelmente crescente que se tem verificado ao longo do tempo, passando de 9.6%, no 1º Trimestre de 2000, para 35,4% no 4º trimestre de 2011, segundo dados do INE.

Para além do número, importa conhecer as características destes mesmos desempregados.

A distribuição regional do número de jovens desempregados em Portugal, para o período entre 2000 e 2011, mantém a região Norte como a região de maior percentagem no total de jovens desempregados. Por outro lado, verifica-se o aumento da percentagem de jovens desempregados na região Centro e na região Lisboa e vale do Tejo, para o período analisado.

Desagregando agora por nível de educação, verifica-se que os desempregados com um nível de escolaridade até ao 3º ciclo do Ensino Básico continuam a representar uma grande parte dos desempregados inscritos. Por outro lado, é de sublinhar o aumento do peso dos desempregados com educação secundária e superior.

Aliada à composição do desemprego jovem deve também ter-se presente que existe uma percentagem elevada de jovens qualificados em áreas e com competências que se encontram desfasadas face à realidade atual do mercado de trabalho e aquelas que as empresas procuram.

Ao mesmo tempo, é importante sublinhar que o combate efetivo ao desemprego resulta essencialmente do crescimento económico sustentável. Por sua vez, esta evolução económica só é possível no quadro de uma economia flexível e competitiva, livre das restrições que resultam de grandes desequilíbrios macroeconómicos, nomeadamente em termos de contas públicas.

Tendo a atual conjuntura económica em consideração, a reflexão empreendida no seio da **Comissão Interministerial para a Criação de Emprego e Formação Jovem & Apoio às PME** concluiu que o Governo deve concretizar a prioridade às medidas relacionadas com o combate ao desemprego, em particular na sua dimensão desemprego jovem, através da exploração de todas as perspetivas de financiamento no âmbito dos fundos europeus, apesar da escassez a que estão atualmente sujeitos.

As limitações em termos de fundos europeus disponíveis são particularmente relevantes tendo em conta que o diálogo mantido com a Comissão Europeia veio evidenciar de forma inequívoca que não se encontram previstos recursos adicionais a afetar a este plano estratégico e respectivas medidas. Não obstante, a Comissão Europeia disponibilizou-se para facilitar uma reprogramação célere do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) - nomeadamente ao nível dos programas operacionais associados ao Fundo Social Europeu (FSE) e ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) - para a qual manifestou total apoio e empenhamento dos seus serviços, com vista à integração destas iniciativas na nova moldura dos fundos comunitários.

É de referir que, embora Portugal tenha uma das maiores taxas de execução do FSE da União Europeia, é também dos Estados membros que apresenta uma das maiores taxas de desemprego jovem. Assim, mais do que pretender uma elevada taxa de execução, importa pugnar por uma execução com qualidade, fundada em iniciativas bem desenvolvidas no terreno, que apresentem resultados reais e uma boa relação custo-benefício.

O **Impulso Jovem** consolida, de forma transversal e integrada, as medidas de apoio ao emprego jovem e às PME em três grandes áreas: (i) Emprego; (ii) Competitividade; e (iii) Coesão Territorial. Trata-se de uma iniciativa que visa um desenvolvimento territorial sustentável, com base em medidas que incorporam ativamente todos os sectores da economia, preconizando uma diferenciação em relação aos jovens e ao território - privilegiando, em particular, as zonas menos desenvolvidas na ótica económico-social.

O **Impulso Jovem** pretende incorporar os jovens no mercado de trabalho através do programa **Passaporte Emprego**, pela conjugação de diferentes medidas - apoio às empresas, formação e incentivo à contratação - que não ignoram as especificidades dos diferentes segmentos (níveis de escolaridade) de desemprego jovem.

Os atuais estágios profissionais têm-se assumido como uma medida relativamente eficaz de inserção de jovens no mercado de trabalho. De acordo com vários relatórios elaborados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, referentes ao período 2004-2008, cerca de 72,5% dos estagiários encontra-se empregado três meses após

frequência de estágio profissional. O mesmo sucesso é evidenciado pela generalidade dos Parceiros Sociais, tanto do lado sindical como do lado patronal.

É concedida também uma especial atenção aos jovens mais qualificados, imprescindíveis para o desenvolvimento territorial e económico do país, sendo dado particular destaque à importância de integrar estes jovens no mercado de trabalho - não só na ótica de emprego mas também no que respeita à valorização das PME.

A nova ambição que o Governo pretende imprimir ao **Impulso Jovem**, traduz-se, em primeira linha, no estabelecimento de uma nova abordagem para esta sua vertente emblemática que é o **Passaporte Emprego**, tornando-a mais abrangente no número de jovens beneficiários e com reforço da especialização na sua aplicação.

Assim, mantém-se o **Passaporte Emprego**, sendo direccionado para as zonas de convergência do país e para os sectores de bens transaccionáveis. Desta forma, os jovens desempregados poderão ser incorporados em qualquer empresa com e sem fins lucrativos do sector de bens transaccionáveis nas regiões Norte, Centro e Alentejo.

Para além do **Passaporte Emprego** acima descrito, propõe-se a criação de três novos **Passaportes Emprego**, cujos objetivos consistem numa efetiva ligação às empresas nas áreas que importa fomentar num contexto de crescimento económico. Integram-se, assim, projetos de investimentos assumidos por estas empresas com o desenvolvimento do capital humano como factor decisivo, nomeadamente através da formação em contexto de trabalho que os estágios profissionais aqui previstos proporcionam e da frequência em módulos de formação profissional proporcionados pelas respectivas entidades promotoras.

Nestes termos, o **Passaporte Emprego** ganha uma nova dimensão, através da criação de medidas que abrangem os sectores da economia portuguesa que melhor se enquadram no novo modelo económico que se está neste momento a desenvolver com vista a uma economia com mais e melhores oportunidades para todos. Assim, criam-se os **Passaporte Emprego Internacionalização**, **Passaporte Emprego Inovação**, **Passaporte Emprego Industrialização**, **Passaporte Emprego Associações Juvenis e Desportivas**, **Passaporte Emprego para a Economia Social**, **Passaporte Emprego Agricultura** e **Passaporte Emprego para o Empreendedorismo**.

Paralelamente ao programa Passaporte Emprego, outro dos vectores especialmente destacados é o vector da Economia Social. Nesse âmbito o **Impulso Jovem** apresenta duas medidas emblemáticas.

A primeira consiste no CoopJovem, um projeto de empreendedorismo jovem que constitui um apoio rápido às iniciativas que surjam na construção do autoemprego, apoiando a criação de cooperativas de financiamento direto por cada cooperante. Este programa tenta oferecer corpo ao espírito promovido pelo Ano Internacional das Cooperativas, acompanhando a tendência europeia de renascimento da figura cooperativa. A mais-valia das cooperativas assenta na sua capacidade de promoverem o desenvolvimento de uma cultura de solidariedade e de cooperação enquanto revelam uma aposta na coesão territorial, em especial através das cooperativas agrícolas.

A segunda prende-se com o Programa Nacional de Microcrédito que, ainda que não limitado no seu âmbito subjetivo aos jovens desempregados, contem uma regulamentação que prevê expressamente que deve ser concedida prioridade aos casos em que o beneficiário ou o contratado tenha idade compreendida entre os 16 e os 34 anos e seja desempregado inscrito em centro de emprego há pelo menos quatro meses (artigo 11.º-A da Portaria n.º 95/2012, de 4 de abril). O Programa Nacional de Microcrédito assenta na facilitação do acesso ao crédito - através da tipologia MICROINVEST - e na prestação de apoio técnico na criação e na formação do empreendedor, durante os primeiros anos de vida do negócio. Surge como um meio para fomentar a criação do emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho. Através do Programa Nacional de Microcrédito promove-se:

- A aposta na criação de condições de autoemprego para os jovens, como meio de renovação económica e de criação de oportunidades;
- A importância de valorizar a coesão social e territorial, através dos jovens;
- Um meio para construir uma nova relação de confiança entre o sistema laboral, o sistema financeiro e o sistema de segurança social.

Com esta especialização, e com a capacidade de congrega mais recursos para o conjunto da medida, o cumprimento dos seus objectivos ficará facilitado e, é nossa

forte expectativa, gerará uma real criação de empregos para jovens de forma massificada e consolidada.

Finalmente, mantém-se as apostas nas medidas de apoio às PME, sendo realizado um esforço no sentido de reforçar as dotações previstas para as suas diversas linhas de ação, muitas delas capazes de produzir efeitos no imediato, não carecendo, por exemplo, de qualquer tipo de reprogramação ou ajustamento regulamentar.

Para além de se tratar de uma vertente essencial para procurar garantir a existência de oferta para todo o conjunto de medidas a implementar ao abrigo do **Impulso Jovem**, é possível também estimar, face a iniciativas anteriores direcionadas a PME e com incidência na criação de emprego (v.g. linhas PME INVESTE I e II, SAJE e RIME), um número significativo de jovens que poderão ser beneficiários de toda esta conjugação de apoios.

Medidas Impulso Jovem

I Fichas Descritivas – Estágios Profissionais

Nome da medida 1.1. Passaporte Emprego
Enquadramento e Objetivos A economia portuguesa encontra-se num processo de transformação estrutural, com vista à criação de um modelo económico mais sustentável, em que o sector de bens e serviços transacionáveis adquire um peso crescente com a maior abertura da economia portuguesa e a correção dos desequilíbrios económicos. Desta forma, importa dotar os atuais jovens desempregados de competências que lhes irão permitir transitar para os sectores da economia mais produtivos, nomeadamente para sectores de bens transacionáveis, permitindo-lhes integrar-se e beneficiar da melhor forma possível deste novo modelo de desenvolvimento. Assim, pretende-se criar um novo programa de estágios que permita aos desempregados jovens uma (re) inserção célere no mercado de trabalho.
Descrição Programa de Estágios Profissionais com uma duração de 6 meses que preveja a obrigatoriedade de prestação de formação profissional com uma duração mínima de 50 horas e atribua um prémio de integração.
Destinatário A presente medida destina-se a jovens com uma idade compreendida entre os 18 e os 25 anos inscritos como desempregados nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses. Destina-se igualmente aos jovens com uma idade compreendida entre os 25 e os 30 anos, inscritos como desempregados nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses, desde que tenham obtido há menos de três anos uma qualificação de nível 2, 3, 4, 5, 6 e 7 do Quadro Nacional de Qualificações. O Programa Passaporte Emprego é destinado às regiões de convergência (Norte, Centro e Alentejo). Os promotores dos estágios serão entidades privadas a operar no sector de bens transacionáveis (definido através de CAE a 3 dígitos). As entidades empregadoras com 10 trabalhadores ou menos apenas poderão beneficiar de 1 Passaporte Emprego de cada vez.
Apoios e Modelo de Incentivos Será atribuída uma bolsa de apoio ao estagiário que irá depender da qualificação do estagiário: • Sem ensino secundário completo - 1 IAS (€419,22) • Com ensino secundário completo - 1,25 IAS (€524,03) • Pós secundário e superior - 1,65 IAS (€691,71) Ficará ao encargo do empregador: • Subsídio de alimentação e de transporte. • Seguro de acidentes de trabalho • Contribuições de Taxa Social Única A comparticipação da bolsa de apoio ao estagiário é de 100% no caso de entidades empregadoras com 10 trabalhadores ou menos e de 70% no caso de entidades empregadoras com mais de 10 trabalhadores. Está previsto que após a conclusão do estágio, caso ocorra a celebração de um contrato de trabalho sem termo, haverá lugar a prémio de integração, não estando este prémio dependente da verificação de criação líquida de emprego. Este prémio de integração será de

montante variável, dependente da dimensão da entidade empregadora, da remuneração paga e da duração do contrato. Evidencia-se que o empregador pode manter a relação laboral com o estagiário através da medida “Estímulo 2012”.

Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
19.264	FSE	€84.284.431

Nome da medida 1.2. Passaporte Emprego Industrialização		
Enquadramento e Objetivos A economia portuguesa necessita de renovar a aposta na sua industrialização através da instalação de novas indústrias quer em sectores tradicionais, quer em sectores ainda por explorar. Por outro lado, deve ser realizado um forte investimento no reequipamento e modernização das estruturas industriais existentes promovendo um aumento da sua produtividade e da sua competitividade, suscitando acréscimos da capacidade produtiva das empresas. Pretende-se assim um reforço do peso do sector industrial no PIB português de modo a convergir com os valores apresentados pelos Estados mais industrializados dentro da UE. Este novo quadro industrial permitirá uma mais eficaz captação do IDE, variável que assume um papel ainda mais crucial na atual conjuntura portuguesa. A reforma estrutural em curso da economia portuguesa pretende uma mudança de paradigma assente num novo modelo de desenvolvimento económico sustentável que deverá traduzir-se num aumento do peso relativo da população ativa nos diversos sectores industriais. Este novo programa de estágios permitirá aos desempregados jovens uma (re) inserção célere no mercado de trabalho ao mesmo tempo que faculta o acesso das empresas a mão-de-obra qualificada que lhes permita uma aposta clara na industrialização.		
Descrição Programa de Estágios Profissionais com duração de 6 meses que prevê a obrigatoriedade de prestação de formação profissional e atribui um prémio de integração. Salienta-se que a formação profissional é dividida em duas componentes: • Unidades de formação de curta duração em <i>soft skills</i> como: Comunicação nas organizações; Construção de projetos pessoais e sociais e Relações económicas. • Formação em áreas relevantes para promover a industrialização das empresas como: Competências em segurança e higiene no trabalho e Organização da produção - Gestão de <i>stocks</i> e logística.		
Destinatários Jovens com uma idade compreendida entre os 18 e os 30 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses. Os promotores serão empresas com projetos de investimento que visam a especialização da produção através da introdução de novos produtos e reforço da componente tecnológica, bem como de desenvolvimento de estratégias comerciais que permitam um aumento da produtividade e competitividade.		
Apoios e Modelo de Incentivos Será atribuída uma bolsa de apoio ao estagiário, comparticipada na sua totalidade, que irá depender da qualificação do estagiário: • Sem ensino secundário completo - 1 IAS (€419,22) • Com ensino secundário completo - 1,25 IAS (€524,03) • Mestrado e Licenciatura - 1,65 IAS (€691,71) Únicos encargos do empregador: Subsídio de alimentação e de transporte; Seguro de acidentes de trabalho; Contribuições de Taxa Social Única. Obrigações dos trabalhadores: IRS e pagamento de Taxa Social Única. Após a conclusão do estágio, com celebração de um contrato de trabalho sem termo, haverá lugar a prémio de integração de montante idêntico ao atribuído durante o estágio, com pagamento parcelar durante a primeira parte do contrato, não estando este prémio dependente da verificação de criação líquida de emprego.		
Jovens abrangidos 6.000	Fonte de Financiamento FEDER	Custo esperado €23.508.300

Nome da medida 1.3. Passaporte Emprego Inovação		
Enquadramento e Objetivos O contexto económico atual reforça a necessidade de aumentar a resiliência das empresas a condições económicas adversas. Esta capacidade passa pelo aumento de capacidade de inovar, diferenciando a sua oferta ou tornando-se mais competitivo. Esta circunstância será tão mais importante quando se pretende aumentar a exposição a mercados globais. Atendendo à necessidade de promover o enraizamento dos mais habilitados e qualificados no tecido empresarial português, promove-se a inserção de mestrados doutorados nas empresas (PME), com o objectivo de promover a Investigação e Desenvolvimento (I&D) e a inovação e a ligação da Ciência com as empresas Nestes termos, propõe-se a comparticipação degressiva nos custos de acordo com o grau de empregabilidade, com as retribuições suportadas pelas empresas por um período máximo de três anos.		
Descrição Programa de Estágios Profissionais com uma duração de 6 meses que prevê a obrigatoriedade de prestação de formação profissional e atribui um prémio de integração. Salienta-se que a formação profissional é composta por: • Unidades de formação de curta duração em soft skills como: - Comunicação nas organizações; - Construção de projetos pessoais e sociais; - Relações económicas.		
Destinatário Jovens com uma idade compreendida entre os 23 e os 34 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses. Os promotores serão empresas que visem reforçar a sua capacidade inovadora e integrar recursos humanos altamente qualificados.		
Apoios e Modelo de Incentivos Será atribuída uma bolsa de apoio ao estagiário, comparticipada na sua totalidade, que irá depender da qualificação do estagiário: • Mestrado - 1,65 IAS (€691,71) • Doutorado - 2,25 IAS (€943,25) Ficará ao encargo do empregador apenas: • Subsídio de alimentação e de transporte. • Seguro de acidentes de trabalho • Contribuições de Taxa Social Única Obrigações dos trabalhadores: IRS e pagamento de Taxa Social Única. Após a conclusão do estágio, com celebração de um contrato de trabalho sem termo, haverá lugar a prémio de integração de montante idêntico ao atribuído durante o estágio, com pagamento parcelar durante a primeira parte do contrato, não estando este prémio dependente da verificação de criação líquida de emprego.		
Jovens abrangidos 2.600	Fonte de Financiamento FEDER	Custo esperado €18.466.734

Nome da medida		
1.4. Passaporte Emprego Internacionalização		
Enquadramento e Objetivos A economia portuguesa está a passar por um processo de transformação estrutural, com vista à criação de um modelo económico mais sustentável e com mais e melhores oportunidades para todos. Este novo modelo económico baseia-se numa mudança da estrutura empresarial e do padrão competitivo, pretendendo-se uma aposta no sector de bens transacionáveis. O sector de bens transacionáveis é atualmente o sector onde estão a ser criados mais postos de trabalho, sendo expectável que se registre um maior aumento no curto prazo devido à maior abertura da economia portuguesa e à correção dos atuais desequilíbrios económicos. Numa perspectiva de diminuição da dependência do mercado interno e de diversificação dos mercados de exportação, urge dotar as empresas com competências e jovens qualificados que contribuam para melhorar todos os seus processos de gestão, desde a produção à comercialização, com vista a criar um ambiente de negócios mais competitivo e global. Desta forma, importa criar condições para que as empresas consigam realocar os seus processos de produção nos sectores que sejam mais produtivos, tornando esta reafecção o mais célere e o menos onerosa possível. Este novo programa de estágios permitirá aos desempregados jovens uma (re) inserção célere no mercado de trabalho, facultando o acesso das empresas a mão-de-obra qualificada que lhes induza a mudança tão necessária do seu padrão produtivo.		
Descrição Programa de Estágios Profissionais com uma duração de 6 meses que prevê a obrigatoriedade de prestação de formação profissional e atribui um prémio de integração. Salienta-se que a formação profissional é dividida em duas componentes: • Unidades de formação de curta duração em soft skills como: Comunicação nas organizações; Construção de projetos pessoais e sociais e Relações económicas. • Formação em áreas relevantes para promover a internacionalização das empresas como: Competências em Marketing e Logística e Multimédia e Competências em línguas estrangeiras.		
Destinatários Jovens com uma idade compreendida entre os 18 e os 30 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses. Os promotores serão empresas com projetos de investimento que visam implementar ou consolidar estratégias de internacionalização, designadamente através do aumento da sua capacidade exportadora.		
Apoios e Modelo de Incentivos Será atribuída uma bolsa de apoio ao estagiário, comparticipada na sua totalidade, que irá depender da qualificação do estagiário: • Sem ensino secundário completo - 1 IAS (€419,22) • Com ensino secundário completo - 1,25 IAS (€524,03) • Mestrado e Licenciatura - 1,65 IAS (€691,71) Únicos encargos do empregador: Subsídio de alimentação e de transporte; Seguro de acidentes de trabalho; Contribuições de Taxa Social Única. Obrigações dos trabalhadores: IRS e pagamento de Taxa Social Única. Após a conclusão do estágio, com celebração de um contrato de trabalho sem termo, haverá lugar a prémio de integração de montante idêntico ao atribuído durante o estágio, com pagamento durante a primeira parte do contrato, não estando este prémio dependente da verificação de criação líquida de emprego.		
Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
5.947	FEDER	€26.788.797

Nome da medida		
1.5. Passaporte Emprego Economia Social		
Enquadramento e Objetivos		
O desenvolvimento da Economia Social é um aspeto de bastante importância visto os seus impactos positivos, quer direta ou indiretamente, na sociedade e economia portuguesas. Pretende criar-se um programa de estágios que permita aos desempregados jovens uma (re) inserção célere no mercado de trabalho ao mesmo tempo que permite às entidades da economia social o acesso a mão-de-obra qualificada, permitindo assim um maior desenvolvimento deste sector económico tão importante para a economia portuguesa		
Descrição		
Pretende-se criar um novo Programa de Estágios Profissionais com uma duração de 6 meses que preveja a obrigatoriedade de prestação de formação profissional e atribua um prémio de integração. Salienta-se que a formação profissional é dividida em duas componentes: • Unidades de formação de curta duração em soft skills como: - Comunicação nas organizações; - Construção de projetos pessoais e sociais; - Relações económicas. • Formação em áreas relevantes para promover a economia social das empresas como: - Competências empreendedoras; - Competências em segurança e higiene no trabalho;		
Destinatário		
A presente medida destina-se a jovens com um idade compreendida entre os 18 e os 30 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses. No lado dos promotores do programa, estarão as entidades da economia social.		
Apoios e Modelo de Incentivos		
Será atribuída ao estagiário uma bolsa de apoio participada na sua totalidade que irá depender da qualificação do estagiário: • Sem ensino secundário completo - 1 IAS; • Com ensino secundário completo - 1,25 IAS; • Mestrado e Licenciatura - 1,65 IAS. Irá ser aplicada uma majoração aos apoios apresentados em caso de jovem considerado pessoa com deficiência e incapacidade. Ficará ao encargo do empregador apenas: • Subsídio de alimentação e de transporte. • Seguro de acidentes de trabalho • Contribuições de Taxa Social Única Salienta-se que os trabalhadores têm a obrigação de cumprir com as obrigações de IRS e de pagamento de Taxa Social Única. Está previsto que após a conclusão do estágio, caso ocorra a celebração de um contrato de trabalho sem termo, haverá lugar a prémio de integração de montante idêntico ao atribuído durante o estágio, não estando este prémio dependente da verificação de criação líquida de emprego. Evidencia-se que o pagamento deste prémio de integração irá ser feito parceladamente durante a primeira parte do contrato.		
Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
7.000	FSE	€24.766.000

Nome da medida 1.6. Passaporte Emprego - Associações/Federações Juvenis e Desportivas
Enquadramento e Objetivos O Associativismo Juvenil é uma forma privilegiada da participação dos jovens na sociedade, contribuindo para o exercício de uma cidadania ativa por um lado, e contribuindo para a aquisição de competências pessoais e profissionais ao nível da gestão de grupos, gestão de conflitos, gestão de recursos humanos, logísticos e financeiros, por outro lado. Nos últimos anos, verificou-se em Portugal um crescimento exponencial do número de Associações Juvenis, identificadas atualmente no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ) cerca de 1800, representando um universo de aproximadamente 600.000 jovens. Associações essas presentes na vida portuguesa nas mais diversas áreas de atuação, tais como: desporto, cultura, cooperação, solidariedade social, turismo, voluntariado, animação comunitária, ocupação de tempos livres, organização de campos de férias ou direitos humanos. Do mesmo modo, a prática desportiva é uma forma privilegiada de promoção de estilos de vida saudáveis, em particular nas crianças e jovens. Nesse sentido, o Associativismo Desportivo tem ao longo dos anos desempenhado um papel determinante na promoção de espaços de oportunidade, para o acesso à formação e prática desportiva. Tendo em conta que, em Portugal, urge promover o acesso generalizado ao Desporto, promovendo estilos de vida saudáveis, combatendo a obesidade e o sedentarismo, infelizmente tão comuns nas crianças e jovens portugueses, consideramos existir um forte potencial de crescimento do Associativismo Desportivo, por via do aumento do número de programas e projetos. Nos últimos anos, verificou-se em Portugal um crescimento exponencial do número de Federações, Associações e Clubes Desportivos, identificando-se atualmente mais de 30.000 associações e coletividades de cultura, lazer e desporto, um número superior a 12.000 clubes, cerca de 70 Federações - 61 destas com Utilidade Pública Desportiva - com uma implementação geográfica em média de 41 Associações por distrito com Desporto federado, representando um universo de superior 500.000 praticantes desportivos, verificando-se uma média de 40 praticantes federados por clube, mais 20.000 treinadores desportivos, 12.000 juizes e árbitros, apoiados por mais de 46.000 dirigentes no sector do desporto federado. Desta forma, pretende-se criar um novo programa de estágios que permita aos desempregados jovens uma (re) inserção célere no mercado de trabalho ao mesmo tempo que permite às Associações Juvenis, coletividades desportivas e suas Federações, com forte potencial de crescimento, o acesso a mão-de-obra qualificada, permitindo assim um maior desenvolvimento destes sectores, quer demográfico quer em termos de qualidade e segurança dos serviços prestados fruto da integração de recursos Humanos altamente qualificados.
Descrição Pretende-se assim, criar um novo Programa de Estágios Profissionais com uma duração de 1 ano que preveja a obrigatoriedade de prestação de formação profissional e atribua um prémio de integração. Salienta-se que a formação profissional é dividida em duas componentes: • Unidades de formação de curta duração em soft skills como: - Comunicação nas organizações; - Construção de projetos pessoais e sociais;

- Relações económicas;
- Financiamento e Gestão de Projetos.
- Formação em áreas relevantes para promover a Atividade das Associações Juvenis e Desportivas, tais como:
 - Competências empreendedoras;
 - Competências de animação e dinamização desportiva, quer na vertente da promoção desportiva, quer do treino, bem como da gestão.

Destinatário

A presente medida destina-se a jovens com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses ou à procura do primeiro emprego.

Apoios e Modelo de Incentivos

Será atribuída uma bolsa de apoio ao estagiário, comparticipada na sua totalidade que irá depender da qualificação do estagiário:

- Sem ensino secundário completo - 1 IAS;
- Com ensino secundário completo - 1,25 IAS;
- Mestrado e Licenciatura - 1,65 IAS.

Irá ser aplicada uma majoração aos apoios apresentados em caso de jovem considerado pessoa com deficiência e incapacidade.

Ficará ao encargo do empregador apenas:

- Subsídio de alimentação e de transporte.
- Seguro de acidentes de trabalho
- Contribuições de Taxa Social Única

Salienta-se que os trabalhadores têm a obrigação de cumprir com as obrigações de IRS e de pagamento de Taxa Social Única.

Está previsto que após a conclusão do estágio, caso ocorra a celebração de um contrato de trabalho com a duração mínima de 2 anos, haverá lugar a prémio de integração de montante idêntico ao atribuído durante o estágio.

Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
1.600	FSE	€12.148.800

Nome 1.7. Passaporte Emprego Agricultura
Enquadramento e Objetivos A promoção de um desenvolvimento sustentável que aumente o potencial produtivo agrícola, dinamizando o mundo rural, desempenha um papel preponderante na alavancagem da economia portuguesa. Na mudança de paradigma de uma economia de serviços para a de bens transacionáveis, a promoção de um desenvolvimento sustentável que aumente o potencial produtivo agrícola, dinamizando o mundo rural, desempenha um papel preponderante. A criação de emprego jovem na agricultura demonstra-se essencial: A média de idades dos produtores agrícolas ronda os 63 anos, mais 11 anos do que a da população agrícola em geral. A análise da estrutura etária dos produtores agrícolas revela que apenas 2% têm menos de 35 anos e quase metade (48%) ultrapassam os 65 anos. Desta forma, pretende-se que o programa de estágios com formação profissional integrada seja aplicado à agricultura, com as especificidades constantes deste documento, de forma a atrair jovens para o sector agrícola.
Descrição Componente formação profissional: As confederações agrícolas efetuam um levantamento anual das necessidades respeitantes à mão-de-obra agrícola, por regiões e perfil, e identificando as empresas. É, então, desenhado um plano de formação e estágio consoante as necessidades assinaladas, com participação das referidas confederações. A formação deve ser ministrada com recurso aos centros de formação existentes nas confederações agrícolas, municípios e direções regionais de agricultura e pescas, através do IEFP e mediante bolsa de técnicos especializados. Esta componente pode ser desenvolvida por si, ou em conjunto com os estágios profissionais descritos infra. Pode, igualmente, ser aplicada aos jovens que se instalem em terras provenientes da bolsa de terras, que se demonstrem sem experiência significativa neste sector. Componente estágio profissional: Pretende-se que o Programa de Estágios Profissionais, previsto no IEFP, seja aplicado ao sector da agricultura. O Estágio deverá ter uma duração de 6 meses. Prevê-se, ainda, a atribuição de um prémio de integração a conceder às empresas que decidam contratar os estagiários.
Destinatário A presente medida destina-se a 6000 jovens com um idade compreendida entre os 18 e os 40 anos inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 4 meses. No lado dos promotores do programa estão as entidades empregadoras do sector agrícola.
Apoios e Modelo de Incentivos Será atribuída uma bolsa de apoio ao estagiário, comparticipada na sua totalidade, que irá depender da qualificação do estagiário: • Sem ensino secundário completo - 1 IAS (419,22 € /mês); • Com ensino secundário completo - 1,25 IAS (524,025 €/mês); • Mestrado e Licenciatura - 1,65 IAS (691,71 €/mês). Irá ser aplicada uma majoração aos apoios apresentados em caso de jovem considerado pessoa com deficiência e incapacidade. Ficará ao encargo do empregador apenas:

- Subsídio de alimentação e de transporte.
- Seguro de acidentes de trabalho
- Contribuições de Taxa Social Única

Salienta-se que os trabalhadores têm a obrigação de cumprir com as obrigações de IRS e de pagamento de Taxa Social Única.

Está previsto que após a conclusão do estágio, caso ocorra a celebração de um contrato de trabalho sem termo, haverá lugar a prémio de integração de montante idêntico ao atribuído durante o estágio. Evidencia-se que o pagamento deste prémio de integração irá ser feito parceladamente durante a primeira parte do contrato.

Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
6.000	FSE	€19.039.620

Nome 1.8. Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública		
Enquadramento e Objetivos Estes programas apostam na promoção da empregabilidade, valorizando as qualificações e competências dos jovens licenciados, mediante o contacto com as regras, boas práticas e sentido de serviço público. Enquadram-se, ainda, no âmbito das políticas de juventude, promovendo a emancipação dos jovens, apoiando a sua autonomização, o desenvolvimento de experiências formativas e profissionais, assim como o empreendedorismo e emprego jovem. Permitem promover a integração dos estagiários no mercado de trabalho, possibilitando-lhes o exercício de funções adequadas às suas qualificações em contexto real de trabalho, oferecendo a oportunidade aos jovens de adquirirem simultaneamente as competências de que necessitam e experiência profissional. No âmbito destes programas são também consideradas as particulares dificuldades de inserção profissional de pessoas com deficiência, estabelecendo-se quotas mínimas de acesso aos estágios.		
Descrição Estágio formativo em funções da carreira técnica superior (exigência de licenciatura), de acordo com interesse e disponibilidades dos serviços.		
Destinatário Jovens com idade até aos 30 anos, à procura do primeiro emprego, desempregados à procura de novo emprego, ou jovens à procura de emprego correspondente à sua área de formação e nível de qualificação, que possuam uma qualificação de nível superior correspondendo, pelo menos, ao grau de licenciado		
Apoios e Modelo de Incentivos 12 meses não prorrogáveis, com celebração de contrato de formação em contexto de trabalho, e uma bolsa mensal correspondente a 1,5 IAS, bem como subsídio de refeição e seguro. Fica a cargo da entidade empregadora o pagamento das contribuições de Taxa Social Única. Não dá lugar à aquisição de relação jurídica de emprego público, mas confere, por exemplo, preferência em recrutamentos que tenham lugar no período de 2 anos após conclusão do estágio com aproveitamento.		
Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
2.500	FSE	€21.872.500

II Fichas Descritivas – Apoio à Contratação e ao Empreendedorismo

Nome da medida 2.1. Apoio à contratação via reembolso das contribuições para a Segurança Social		
Enquadramento e Objetivos A carga fiscal associada ao emprego de trabalhadores é um fator importante no estímulo ou dissuasão das contratações promovidas pelas empresas. Várias iniciativas, nomeadamente de âmbito comunitário, têm sublinhado o papel potencial de medidas no sentido de reduzir a diferença entre o custo suportado pelo empregador e o benefício recebido pelo trabalhador. Aproximar este custo e este benefício através da redução da carga fiscal permite promover o recrutamento de novos trabalhadores de uma forma descentralizada e com custos administrativos baixos.		
Descrição Reembolso de contribuições patronais para a Segurança Social, condicional à criação líquida de emprego, através de contratos de trabalho a termo.		
Destinatário Desempregados inscritos há pelo menos doze meses num Centro de Emprego, com idade entre os 18 e os 30 anos.		
Apoios e Modelo de Incentivos O apoio, que terá uma duração máxima de 18 meses, corresponde a 90% do montante da contribuição para a Segurança Social, até um máximo de €175 por mês. Esta medida é cumulável com a medida Estímulo 2012. A contribuição financeira do FSE será a diferença entre a contribuição devida à Segurança Social e a contribuição paga pelo empregador ao abrigo desta medida.		
Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
19.795	FSE	€42.559.250

Nome		
2.2. Passaporte para o Empreendedorismo		
Enquadramento e Objetivos O atual contexto económico revela a incapacidade das empresas para absorver a capital humano ao mesmo ritmo a que se deterioram postos de trabalho. Este desequilíbrio entre oferta e procura de trabalho conduz à disponibilidade de um conjunto significativo de jovens qualificados. Neste contexto, é fundamental estimular a capacidade empreendedora desses jovens tornando-a, cada vez mais, uma opção real. Assim, pretendem criar-se um conjunto de medidas articuladas que favoreçam o contexto adequado aos jovens para desenvolverem o seu projeto de empreendedorismo, bem como disponibilizar todo o apoio técnico ao longo do desenvolvimento do projeto.		
Descrição O Passaporte Empreendedorismo Qualificado concilia um conjunto de medidas articuladas que favorecem o desenvolvimento por parte dos jovens de projetos de empreendedorismo qualificado, incluindo-se: – Disponibilização de um kit do empreendedor, que é a agregação dos mecanismos e instrumentos essenciais ao Empreendedor, quer públicos quer privados, quer nacionais quer europeus (criação de um plano de negócios, registo de uma empresa, financiamento, registo de propriedade intelectual, incentivos à contratação, etc.) – Formação na área de empreendedorismo para projetos mais complexos – Apoio técnico a projetos pelas várias estruturas no terreno, materializando-se num acompanhamento dos projetos desde a fase de construção do plano de negócios, em parceria com universidades e politécnicos – Um reforço da ligação às universidades para estimular a passagem da ideia para um plano de negócios, e a consequente criação de uma empresa – Criar condições para projetos que finalistas ou recém-licenciados possam prosseguir o desenvolvimento do seu projeto, ou seja, apoiar jovens com projetos empreendedores e a finalizar a licenciatura ou recém-licenciados a criar a sua empresa (p.e. permitir que os trabalhos de fim de curso possam incluir a criação de um negócio e posteriormente, apoiar através de um financiamento de subsistência durante um período estabelecido) – Promover a troca de experiência entre potenciais empreendedores nacionais e internacionais, tirando partido da rede de empreendedores portugueses existentes na diáspora. – Reorientar o capital de risco público para projetos de o apoio à sustentabilidade e crescimento de novos negócios (i.e., acompanhamento do operador único de VC das <i>startups</i>) e o fomento e dinamização de <i>start ups</i>/gazelas – Promover a criação de uma bolsa de empreendedores em que, empreendedores e/ou gestores com larga experiência possam apoiar projectos nascentes de novos empreendedores providenciando mentoring		
Destinatário Jovens recém-licenciados ou desempregados com qualificações superiores		
Apoios e Modelo de Incentivos Formação na área do empreendedorismo Apoio técnico na elaboração do plano de negócios e estabelecimento da atividade Antecipação do subsídio de desemprego, pago de forma acumulada Acesso a microcrédito, concedido mediante aprovação do projeto No caso de recém-licenciados, apoio de subsistência para desenvolvimento do projeto		
Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
5.700	FEDER	€16.625.000

Nome da medida
2.3. Portugal Empreendedor / Rede de Percepção e Gestão de Negócios
Enquadramento e Objetivos O Empreendedorismo Jovem contribui para a criação de emprego, através da promoção do autoemprego, criação de novas empresas e através do incentivo às empresas já existentes para a criação de novos empregos. Desta forma, pretende-se criar um novo programa que incentive o empreendedorismo e a empresarialização de projetos de jovens, identificando oportunidades de negócio, apoiando a estruturação e o financiamento de projetos e o acompanhamento do desenvolvimento dos mesmos.
Descrição A medida visa fornecer o apoio qualificado, através de uma rede de proximidade, a projetos de empreendedorismo nascentes, contribuindo para a identificação e o desenvolvimento de novos projetos de empreendedorismo, fundamentalmente de base local. Para tal, é fundamental a identificação, em cada região, da população alvo bem como da identificação de oportunidades de negócio concretas a desenvolver na perspetiva do autoemprego, empreendedorismo de base local e regional. Promove-se a inserção dos novos projetos nos ninhos de empresas e incubadoras apoiando no início da atividade e estabelecimento do negócio. Esta iniciativa visa também a promoção dos mecanismos de microcrédito e de crowdfunding como vias alternativas de financiamento para a criação do próprio negócio. Esta medida inclui nomeadamente as seguintes linhas de ação: 1. Criação de uma rede de percepção de negócios, em parceria com a CIP, AEP, CAP e ANJE que consiste no mapeamento de oportunidades de negócio, nos sectores privado e público, nomeadamente nas áreas da agricultura, cultura, administração pública, turismo e segurança social 2. Concurso de Ideias e Projetos a desenvolver em escolas secundárias, Universidades, Politécnicos e Associações Juvenis. 3. Workshops de desenvolvimento das ideias vencedoras dos Concursos de ideias 4. Apoio à criação de empresas de jovens (maioria do capital social por menores de 30 anos) e associações juvenis 5. Incentivar o surgimento de projetos empresariais inovadores e projetos de expansão de quotas de mercado de empresas já existentes através da criação de joint ventures com jovens que detenham a maioria do capital social 6. Aconselhamento especializado para apoio à estruturação da ideia de negócio 7. Apoio à elaboração do plano de negócios 8. Formação e reforço de competências, em parceria com entidades formadoras 9. Acompanhamento e apoio na gestão do projeto (tutoria e monitorização) pelo menos numa fase inicial de vida das empresas- parceria com Universidades, empresas e empresários de referência. 10. Constituição de uma rede de competências (que permita a troca de serviços entre empresas).
Destinatário A presente medida destina-se a jovens, em particular jovens recém-licenciados à procura do primeiro emprego e jovens desempregados há mais de 4 meses.
Apoios e Modelo de Incentivos O apoio aos projetos consubstancia-se em:

• Triagem e análise das ideias de negócio • Plano de Negócios • Apoio à obtenção de Financiamento, Microcrédito e Capital de Risco • Formação • Monitorização, Tutoria e Acompanhamento		
Jovens abrangidos	Fonte de Financiamento	Custo esperado
1.064	FEDER	€2.660.000

Nome 2.4. COOPJOVEM		
Enquadramento e Objetivos Dar corpo ao espírito promovido pelo Ano Internacional das Cooperativas, acompanhando a tendência europeia de renascimento da figura cooperativa. Através das cooperativas promove-se: • O desenvolvimento de uma cultura de solidariedade e de cooperação; • A aposta na coesão territorial.		
Descrição O CoopJovem surge como um projeto de empreendedorismo jovem que constitui um apoio rápido às iniciativas que surjam na construção do autoemprego, apoiando a criação de cooperativas através de financiamento direto por cada cooperante. Apresenta-se como um programa que almeja garantir apoios céleres às iniciativas dos jovens que possam surgir na área da criação de autoemprego, assegurando um conjunto de apoios que permitam a viabilização dos seus projetos.		
Destinatário As cooperativas a serem constituídas podem sê-lo com base em 5 a 9 cooperadores, tendo cada cooperador de ser um jovem, com idade compreendida entre os 18 e os 30 anos de idade, e com o 9.º ano de escolaridade.		
Apoios e Modelo de Incentivos Fase 1 - Apoio à criação de emprego e apoio técnico ▫ 1 IAS por cooperador/a até ao limite de 9, 15 dias após a constituição da cooperativa; ▫ 30 cheques/hora (no valor unitário de €27,5/hora) de apoio técnico (nas áreas jurídica, fiscal, contabilística, financeira, formativa ou outra); Fase 2 - Apoio ao investimento, apoio à criação de emprego e apoio técnico ▫ Linha de Crédito, reembolsável: ▫ Montante: até €25.000, ao abrigo do eixo de Microfinanciamento e Empreendedorismo Social; ▫ Período de reembolso: 5 anos, com um período de carência máximo de 1 ano; ▫ Amortização do capital: prestações constantes, trimestrais. ▫ 2 IAS por cada cooperador/a jovem (com referência à data da constituição), 15 dias após a concessão do crédito; ▫ 60 cheques/hora de apoio técnico; Fase 3 - Apoio à criação de emprego ▫ 3 IAS por cada cooperador/a jovem, 180 dias após o último apoio, nas mesmas condições anteriores.		
Jovens abrangidos 945	Fonte de Financiamento FEDER	Custo esperado €5.303.643

Nome 2.5. Programa Nacional de Microcrédito		
Enquadramento e Objetivos • Aposta na criação de condições de autoemprego para os jovens, como meio de renovação económica e de criação de oportunidades; • A importância de valorizar a coesão social e territorial, através dos jovens; • Um meio para construir uma nova relação de confiança entre o sistema laboral, o sistema financeiro e o sistema de segurança social.		
Descrição O Programa Nacional de Microcrédito assenta na facilitação do acesso ao crédito - através da tipologia MICROINVEST - e na prestação de apoio técnico na criação e na formação do empreendedor, durante os primeiros anos de vida do negócio. Surge como um meio para fomentar a criação do emprego e o empreendedorismo entre as populações com maiores dificuldades de acesso ao mercado de trabalho.		
Destinatário Portaria n.º 95/2012, de 4 de Abril - artigo 11.º-A: «1 - São destinatários do Programa Nacional de Microcrédito todos aqueles que tenham especiais dificuldades de acesso ao mercado de trabalho e estejam em risco de exclusão social, possuam uma ideia de negócio viável, perfil de empreendedores e formulem e apresentem projetos viáveis para criar postos de trabalho. 2 - São também destinatárias as microentidades e as cooperativas até 10 trabalhadores, incluindo neste número os cooperadores trabalhadores, que apresentem projetos viáveis com criação líquida de postos de trabalho, em especial no domínio da atividade na área da economia social. [...] 6 - Deve ser concedida prioridade aos casos em que o beneficiário ou o contratado tenha idade compreendida entre os 16 e os 34 anos e seja desempregado inscrito em centro de emprego há pelo menos quatro meses. [...]		
Apoios e Modelo de Incentivos 1.º Nível de Apoio: atenuação do risco das entidades bancárias que concedem o empréstimo, através da linha de crédito MicroInvest; 2.º Nível de Apoio: Apoio técnico na criação do negócio (vouchers de apoio técnico) - Entrega de 1 <i>voucher</i> de meio IAS aquando da validação da CASES e um segundo <i>voucher</i> de igual valor no momento da concessão do crédito; 3.º Nível de Apoio: Apoio técnico no acompanhamento aos promotores através de Formação - Considera-se importante o acompanhamento do negócio pelos técnicos de apoio local, pelo que serão estabelecidas regras de apoio à formação através da entrega de <i>vouchers</i> de formação nível II (27,5 €/h), para remunerar o trabalho do técnico de apoio local. Esta formação prolongar-se-á por três anos e corresponderá à entrega de 6 <i>vouchers</i> por semestre. Os <i>vouchers</i> terão a validade de 6 meses. Caberá ao promotor a escolha do técnico de apoio local que fará o acompanhamento, não havendo obrigatoriedade de o manter durante a totalidade do período. Esta formação abrangerá simultaneamente mais de 2016 promotores, responsáveis pela criação de mais de 3300 postos de trabalho.		
Jovens abrangidos 275	Fonte de Financiamento FEDER	Custo esperado €7.887.500

III Fichas Descritivas – Apoio ao Investimento

3.1. *Envolvente empresarial*

Objetivo específico

Apoio ao desenvolvimento económico, tendo como objetivo a promoção de uma atuação mais integrada, eficiente e eficaz ao nível institucional e associativo, numa lógica de proximidade com as empresas, designadamente em áreas como promoção do empreendedorismo, redução de custos de contexto, atração do investimento e promoção da empregabilidade.

Linhas de ação

- 1) Capacitação das redes territoriais de apoio ao desenvolvimento económico
- 2) Incrementar a eficiência na utilização das infraestruturas existentes de apoio às empresas
- 3) Simplificação do acesso das empresas aos instrumentos de apoio empresarial previstos no QREN
- 4) Programa Revitalizar: implementação das medidas de melhoria do ambiente empresarial
- 5) Reforço do apoio a ações coletivas no QREN

3.2. Acesso ao Financiamento

Objetivo específico

Facilitação do acesso ao financiamento por parte das PME, através da promoção e reforço dos instrumentos de engenharia financeira enquanto importante complemento aos apoios diretos às empresas. No essencial não se trata da criação de novos instrumentos mas sim de garantir a plena utilização dos instrumentos já criados podendo estes ser financeiramente reforçados em função dos seus níveis de execução.

Linhas de ação

- 1) Reforçar os instrumentos financeiros para capitalização das empresas
- 2) Desenvolver uma linha de financiamento para apoio à realização de projetos de base produtiva cofinanciados por FEDER
- 3) Fundo de garantia mútuo, para garantia dos financiamentos QREN EQ
- 4) Suporte à capitalização das empresas com apoio do FEI
- 5) Reforço dos instrumentos de engenharia financeira do QREN

3.3 Investimento empresarial

Objetivo específico

Estímulo ao investimento produtivo privado, através da refocalização dos apoios do QREN para apoio com maior impacto nas PME em termos de criação de emprego e competitividade, nas áreas da inovação, internacionalização e investigação e desenvolvimento tecnológico.

Linhas de ação

- 1) Promover a criação de um Programa de Incentivos de Apoio Local a Microempresas
- 2) Apoiar projetos de natureza empresarial localizados em áreas territoriais com problemas de interioridade
- 3) Revitalização económica das cidades

3.4. Empreendedorismo Jovem (SI Inovação)

Objetivo específico

Incentivar o empreendedorismo jovem como instrumento de promoção da inovação no tecido empresarial, contribuindo para a alteração do perfil produtivo nacional. A medida concretiza-se através do estímulo ao investimento resultante da criação de empresas ou da implementação de projetos inovadores em empresas nascentes (até 3 anos de atividade), dotadas de recursos qualificados.

Linhas de ação

- 1) Reforço dos sistemas de incentivos às empresas previstos no QREN, em particular os POR;
- 2) Programa de Apoio ao Empreendedorismo Jovem com mecanismo de bonificação de incentivo na criação de emprego jovem

3.5. *Promoção da Internacionalização (SI Qualificação e Internacionalização PME)*

Objetivo específico

Incentivar projetos de investimentos na área da internacionalização, através do desenvolvimento e conhecimento de novos mercados, da intensificação da promoção internacional e da presença em certames internacionais. Com esta medida pretende-se reforçar a presença ativa das PME no mercado global, estimulando a sua competitividade empresarial e, ao mesmo tempo, incentivar a criação de emprego jovem na área da promoção da internacionalização das empresas.

Linhas de ação

- 1) Reforço dos sistemas de incentivos às empresas previstos no QREN, em particular os POR;
- 2) Programa de Apoio à Internacionalização das PME, com incentivo à criação de emprego jovem.

O impacto financeiro das medidas 3.1 a 3.5, no âmbito do Impulso Jovem, encontra-se no quadro no Anexo 1.

Anexos

Anexo I - Resumo das metas financeiras e físicas das medidas

Medida	Fonte de financiamento	Número de jovens abrangidos	Custo total por jovem	Custo Total	Fundo (Tx 70%, excepto bloco apoio ao investimento)
ESTÁGIOS PROFISSIONAIS					
Passaporte Emprego	FSE	19.264	4.375	84.284.431	58.999.102
Passaporte Emprego Industrialização	FEDER	6.000	3.918	23.508.300	16.455.810
Passaporte Emprego Inovação	FEDER	2.600	7.103	18.466.734	12.926.714
Passaporte Emprego Internacionalização	FEDER	5.947	4.505	26.788.797	18.752.158
Passaporte Emprego Economia Social	FSE	7.000	3.538	24.766.000	17.336.200
Passaporte Emprego - Associações/Federações Juvenis e Desportivas	FSE	1.600	7.593	12.148.800	8.504.160
Passaporte Emprego Agricultura	FSE	6.000	3.173	19.039.620	13.327.734
Estágios na administração pública	FSE	2.500	8.749	21.872.500	15.310.750
APOIO À CONTRATAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO					
Apoio à contratação via reembolso de contribuições para a Segurança Social	FSE	19.795	2.150	42.559.250	29.791.475
Passaporte Emprego Empreendedorismo	FEDER	5.700	2.917	16.625.000	11.637.500
Portugal Empreendedor/Rede de Percepção e Gestão de Negócios	FEDER	1.064	2.500	2.660.000	1.862.000
COOPJOVEM	FEDER	945	5.612	5.303.643	3.712.550
Programa Nacional de Microcrédito	FEDER	275	28.682	7.887.500	5.521.250
APOIO AO INVESTIMENTO DIRECCIONADO PARA AS EMPRESAS					
Envolvente Empresarial	FEDER	200	74.910	14.982.014	11.196.300
Acesso ao Financiamento	FEDER	7.180	72.249	518.750.000	68.800.000
Investimento empresarial	FEDER	2.935	14.531	42.647.059	25.000.000
Empreendedorismo Jovem	FEDER	255	98.039	25.000.000	12.500.000
Promoção da Internacionalização	FEDER	250	100.000	25.000.000	12.500.000
TOTAL		89.510	10.415	932.289.647	344.133.702
FSE		56.159	3.644	204.670.601	143.269.421
FEDER		33.351	21.817	727.619.047	200.864.282

Anexo II - Medidas existentes de apoio ao emprego e à formação jovem

Medidas existentes de apoio ao emprego

Estágios Profissionais (Portaria nº92/2011, de 28 de fevereiro)

Esta medida consiste em estágios de duração máxima de nove meses, não prorrogáveis, realizados em entidades privadas com ou sem fins lucrativos, tendo em vista promover a inserção ou reconversão profissional de trabalhadores e, em simultâneo, a melhoria da produtividade das empresas.

Destina-se a indivíduos, com idade até aos 30 anos, inclusive, com uma qualificação de nível 4 a 8. Inclui também desempregados à procura de novo emprego, com idade superior a 30 anos, que concluíram, há menos de 3 anos, uma qualificação de nível 2 a 8 e não tenham registos de remunerações nos últimos doze meses.

O estagiário tem direito a uma bolsa de estágio mensal, dependendo do nível de qualificação, entre 1 e 1,65 IAS, subsídio de alimentação mensal e seguro de acidentes de trabalho. A comparticipação da bolsa para as entidades promotoras depende da natureza jurídica e dimensão da entidade, variando entre 45% e 75%.

Até dezembro de 2011, segundo o IEFP, foram abrangidos 30.159 jovens por este programa. De janeiro a março de 2012 foram já abrangidos 13.703 jovens. De acordo com os projetos aprovados pelo POPH para o ano de 2011, esta medida representou uma despesa pública total de 73 milhões de euros.

Contrato Emprego-Inserção e Contrato Emprego-Inserção+ (Portaria n.º 164/2011 de 18 de abril, Despacho n.º 10554/2010 de 24 de junho Portaria n.º 294/2010 de 31 de maio e na Portaria n.º 128/2009 de 30 de janeiro)

Esta medida é destinada a desempregados subsidiados e desempregados beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e promove a realização de atividades socialmente úteis que satisfaçam necessidades locais e regionais, no âmbito de projetos desenvolvidos por entidades coletivas públicas ou privadas sem fins lucrativos, durante um período máximo de 12 meses.

Podem ser promotoras deste programa as entidades coletivas, públicas ou privadas sem fins lucrativos, designadamente serviços públicos que desenvolvam atividades relevantes para a satisfação de necessidades sociais ou coletivas, autarquias locais e entidades de solidariedade social.

O estagiário tem direito a uma bolsa mensal complementar de 20% do IAS, mais despesas de transporte, subsídio de alimentação e seguro de acidentes pessoais, no caso de CEI, e de uma bolsa de ocupação mensal no valor de 1 IAS, mais despesas de transporte, subsídio de alimentação e seguro de acidentes pessoais, no caso do CEI+. A entidade é responsável pelo pagamento de 10% do IAS.

Até dezembro de 2011, segundo o IEFP, foram abrangidos 45.703 indivíduos pelo CEI e 9.400 indivíduos pelo CEI+. De janeiro a março de 2012 foram já abrangidos 23.619 indivíduos pelo CEI e 5.309 indivíduos pelo CEI+.

Estímulo 2012 (Portaria nº45/2012, de 13 de fevereiro)

Esta medida consiste num apoio financeiro às entidades empregadoras que celebrem contratos de trabalho, a tempo completo, com desempregados inscritos nos Centros de Emprego há pelo menos 6 meses consecutivos e proporcionem formação profissional ao trabalhador contratado.

A entidade promotora tem direito a um apoio de 50% do salário pago ao trabalhador (sujeito a máximo de 420€ por mês) durante seis meses. No caso de celebração de contratos de trabalho sem termo ou com desempregados com determinadas características (beneficiários do RSI, com idade igual ou inferior a 25 anos, com deficiência e incapacidade, mulheres com habilitações escolares inferiores ao 3.º ciclo do ensino básico, ou inscritos no CTE há pelo menos 12 meses consecutivos), o apoio é de 60% da retribuição base (sujeito a máximo de 420€ por mês).

Até 26 de abril de 2012, segundo o IEFP, já foram apresentados 3.033 postos de trabalho no âmbito desta medida, tendo sido colocados 1.095 indivíduos.

Apoio à Criação do Próprio Emprego por Beneficiários de Prestações de Desemprego - PAECPE (Decreto-Lei n.º 64/2012, de 15 de março, Despacho n.º 7131/2011, de 11 de maio, Portaria n.º 58/2011, de 28 de janeiro, e Portaria n.º 985/2009, de 4 de setembro)

Programa que pretende incentivar a criação do próprio emprego através da criação de empresas ou da aquisição de capital social de empresa existente, que decorra de aumento de capital social.

Este programa destina-se a beneficiários de prestações de desemprego (subsídio de desemprego e subsídio social de desemprego inicial) e prevê a antecipação das prestações de desemprego - pagamento, por uma só vez, total ou parcialmente, do montante global das prestações de desemprego, deduzidas as importâncias eventualmente já recebidas

Este apoio pode ser cumulável com as medidas de apoio à criação de empresas de pequena dimensão ou Programa Nacional de Microcrédito

Até dezembro de 2011, segundo o IEFP, foram abrangidos 2.819 indivíduos pelo PAECPE. De janeiro a março de 2012 foram abrangidos já 462 indivíduos.

Apoios à Criação de Empresas (Portaria n.º 95/2012, de 4 de abril, Portaria n.º 58/2011, de 28 janeiro, Portaria n.º 985/2009, de 4 de setembro)

Estes apoios consistem em linhas de acesso ao crédito com garantia e bonificação da taxa de juro concedida por instituições bancárias para projetos de criação de empresas de pequena dimensão, com fins lucrativos, independentemente da respetiva forma jurídica, incluindo entidades que revistam a forma cooperativa.

A medida destina-se a indivíduos inscritos nos Centros de Emprego, nomeadamente desempregados inscritos há 9 meses ou menos, em situação de desemprego involuntário, ou inscritos há mais de 9 meses, independentemente do motivo da inscrição, jovens à procura do primeiro

emprego com idade entre os 18 e os 35 anos, pessoas que nunca tenham exercido qualquer atividade profissional, e trabalhadores independentes cujo rendimento médio mensal, no último ano de atividade, seja inferior à retribuição mínima mensal garantida.

O crédito ao investimento bonificado e garantido é concedido por instituições bancárias, através de duas linhas de crédito:

- MICROINVEST, para operações de crédito até 20.000€, para financiamento de projetos de investimento até 20.000€;
- INVEST+, para operações de crédito de montante até 100.000€, para financiamento de projetos de investimento superior a 20.000€ e até 200.000€ (os créditos a conceder, no âmbito do INVEST+, têm como limites 95% do investimento total e 50.000€ por posto de trabalho criado, a tempo completo).

Até dezembro de 2011, segundo o IEFP, foram abrangidos 2.320 indivíduos pelo programa de apoios à criação de empresas. De janeiro a março de 2012 foram abrangidos 140 indivíduos.

Apoio Técnico à Criação e Consolidação de Projetos (PAECPE) (Portaria n.º 95/2012, de 04 de abril, Portaria n.º 58/2011 de 28 de janeiro, Portaria n.º 985/2009 de 04 de setembro)

Este apoio técnico é destinado a promotores e trabalhadores de projetos objeto de apoio no âmbito do PAECPE. O apoio é prestado por uma rede de 48 entidades sem fins lucrativos credenciadas para o efeito pelo IEFP.

O apoio técnico desenvolve-se nos dois primeiros anos de atividade da iniciativa, por um período mínimo de 9 meses e máximo de 24 meses, e prevê o acompanhamento do projeto aprovado e consultadoria em aspetos de maior fragilidade na gestão ou na operacionalidade da iniciativa, diagnosticada durante o acompanhamento.

Gabinetes de Inserção Profissional (Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho, e Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro)

Estes gabinetes consistem em estruturas que, em estreita cooperação com os Centros de Emprego, prestam apoio a desempregados para a definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho. Podem ser promotores deste serviço entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, nomeadamente, autarquias locais, IPSS, outras associações relevantes na dinamização e desenvolvimento local, associações de imigrantes e para imigrantes, associações sindicais e de empregadores, e escolas com oferta de vias profissionalizantes.

Ninhos de Empresas (Portaria n.º 1191/97, de 21 de novembro, e Portaria n.º 637/2007, de 30 de maio)

Esta medida é destinada a pessoas singulares, com idade igual ou superior a 18 anos, e entidades privadas com fins lucrativos, baseando-se na definição de espaços destinados a promover a constituição, desenvolvimento e consolidação de empresas, através da prestação de apoio técnico, a fim de permitir a sua integração no mercado, com total autonomia.

Desta forma, a medida presta apoio através da:

- Organização e desenvolvimento de formação empresarial à medida das necessidades detetadas;
- Acompanhamento técnico às empresas instaladas no Ninho de Empresas na fase de arranque e de desenvolvimento das iniciativas empresariais;
- Cedência de espaço modulado para a instalação da atividade empresarial e respetivos serviços de logísticas comuns, mediante a celebração do Contrato de Comodato (durante 3 anos, prorrogáveis até 2 anos);
- Fundo de Apoio para a instalação das empresas no exterior depois do período de incubação (através da quotização das empresas instaladas, em função da área cedida para a instalação).

Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade (Despacho Normativo n.º 18/2010 de 29 de junho, Decreto de Lei n.º 290/2009 de 12 de outubro, alterado pela Lei n.º 24/2011 de 16 de junho)

Este programa é destinado a pessoas com deficiências e incapacidades, desempregadas ou à procura de 1.º emprego, inscritas nos Centros de Emprego. Os beneficiários deste programa têm direito a uma bolsa (durante a formação); subsídio de refeição; despesas de deslocação; subsídio de acolhimento de dependentes; Subsídio de alojamento; seguro, sendo que as entidades promotoras deste programa têm direito a apoio técnico e financeiro.

O Programa de Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiência e Incapacidade é constituído por um conjunto de medidas, nomeadamente:

- Apoio à Qualificação (ações de formação inicial e contínua);
- Apoios à Integração, Manutenção e Reintegração no Mercado de Trabalho (ações de informação, avaliação e orientação para a qualificação e o emprego, apoio à colocação, acompanhamento pós-colocação, adaptação de postos de trabalho, eliminação de barreiras arquitectónicas e isenção e redução de contribuições para a segurança social);
- Emprego Apoiado (Estágios de Inserção; Contratos Emprego-Inserção; Centros de Emprego Protegido;
- Contratos de Emprego apoiado em entidades empregadoras);
- Prémio de Mérito.

Empresas de Inserção (Portaria n.º 1212/2000, de 29 de dezembro, Despacho n.º 16758/99, de 27 de agosto, Portaria n.º 348-A/98, de 18 de junho, Despacho n.º 87/99, de 5 de janeiro, e Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/96, de 9 de julho)

Esta medida é destinada a desempregados de longa duração e desempregados em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho (alcoólicos em

processo de recuperação, beneficiários do RSI, pessoas com deficiências e incapacidades, ex-reclusos, etc.). O objetivo da medida é a integração socioprofissional de pessoas desfavorecidas face ao mercado de trabalho através de um processo de inserção que envolve formação, profissionalização e integração profissional de desempregados de longa duração ou outros desempregados em risco de marginalização do mercado de trabalho.

Os beneficiários deste programa têm direito a uma bolsa (durante a formação), retribuição decorrente do contrato de trabalho e inscrição na Segurança Social, sendo que as entidades promotoras deste programa têm direito a apoio técnico e financeiro.

Programa Vida Emprego (Resolução do Conselho de Ministros n.º 136/98, de 4 de dezembro)

Estão previstas as seguintes medidas no Programa Vida Emprego:

- Estágio de Integração Socio-profissional;
- Prémio de Integração Socio-profissional;
- Apoio ao Emprego;
- Apoios ao Autoemprego

O presente programa destina-se a consumidores de substâncias psicoativas ilícitas em idade ativa, que se encontrem em ou tenham terminado processos de tratamento, quer em comunidades terapêuticas, quer em regime ambulatorio, incluindo os que estão em processo de tratamento no quadro do sistema prisional e pretende prestar-lhes apoios à integração socioprofissional.

Assim, os beneficiários deste programa têm direito a um subsídio mensal de estágio, seguro, subsídio de alimentação, transporte e alojamento, sendo que as entidades promotoras deste programa têm direito a apoio financeiro.

Convocatória de subsidiados com mais de 45 anos e/ou mais de 6 meses de inscrição (Resolução de Conselho de Ministros nº20/2012, de 9 de março)

Iniciou-se em Fevereiro de 2012 um processo de convocatória dos atuais desempregados subsidiados com 45 anos e/ou mais de 6 meses com vista ao seu encaminhamento para uma medida ativa de mercado de trabalho.

Segundo o IEFP, do universo de 239.704 indivíduos que se encontrem nesta situação, foram convocados 149.581 indivíduos para encaminhamento. Salienta-se que destes últimos:

- 2.130 faltaram injustificadamente;
- 21.335 foram encaminhados para formação profissional;
- 1.421 foram encaminhados para atividades ocupacionais;
- 12.181 tiveram apresentações a ofertas de emprego.

Instalação de jovens agricultores (medida 1.1.3 do Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER; Portaria n.º 357-A/2008, de 9 de maio, com a nova redação dada pela Portaria n.º 814/2010, de 27 de Agosto)

O apoio à instalação inicial do jovem agricultor assenta num plano empresarial de desenvolvimento e adaptação da exploração, capaz de gerar impactes positivos nos sectores e na região onde se insere, e deverá contribuir, ao mesmo tempo que fomenta o autoemprego e cria postos de trabalho indiretamente, para a melhoria geral da atividade, induzir maior dinamismo empresarial baseado em novas competências, incrementar a adaptabilidade com melhorias na gestão, níveis de produtividade mais elevada e, consequentemente, maior capacidade competitiva.

São beneficiários:

- Jovens agricultores em regime de primeira instalação (a tempo completo ou a tempo parcial) que se instalem pela primeira vez numa exploração agrícola, considerando-se a data de candidatura como a data de instalação, nos casos em que o pedido de apoio venha a ser aprovado;
- Pessoas colectivas, em que os sócios gerentes que detenham a maioria do capital social tenham mais de 18 anos e menos de 40 à data da

apresentação do pedido de apoio, e se instalem pela primeira vez como tal.

- Dar-se-á prioridade, no impulso jovem, a jovens desempregados inscritos como tal há mais de seis meses no centro de emprego, assim como a jovens à procura do primeiro emprego.

Programa INOV CONTACTO

Programa que potencia estágios Internacionais de Jovens Quadros, promovido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e apoiado pela União Europeia e pelo QREN, através do POPH.

É gerido e coordenado pela AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E.

Este programa assume um denominador mais marcadamente ligado à tecnologia e inovação, em coerência com o programa do Governo.

Partindo deste objectivo inicial, o programa pretende capitalizar todo o conhecimento adquirido no âmbito do projeto, rentabilizar o investimento realizado e maximizar a sua utilidade para todas as empresas nacionais.

Programa FINICIA Jovem

Este programa consiste numa parceria entre o IPJ e o IAPMEI, e é baseado em promotores individuais ou associados numa pessoa colectiva de natureza empresarial, com menos de 3 anos de existência.

Condições de acesso:

- Ter idade compreendida entre os 18 e os 35 anos de idade [todos os sócios da (futura) empresa];
- Ter o 12.º ano de escolaridade, concluído [todos os sócios da (futura) empresa];
- Ser residente em Portugal Continental [todos os sócios da (futura) empresa].

Apoios:

- Avaliação da ideia de negócio em 72 horas;
- Aconselhamento especializado para apoio à estruturação da ideia de negócio e/ ou apoio para encontrar a solução de financiamento mais adequada ao projeto;
- Apoio no acesso ao financiamento do projeto, por microcrédito, até € 25.000, com o suporte do custo da garantia bancária;
- Apoio no acesso ao financiamento do projeto, por micro-capital de risco, até € 45.000, com o suporte do custo da elaboração do plano de negócios.

Programa INOVA

Iniciativa conjunta do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ), do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação, I.P. (IAPMEI) e da Direção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIDC), o Inova - Jovens Criativos, Empreendedores para o Século XXI, Concurso de Ideias, pretende:

- Desenvolver um ambiente propício à inovação e à criatividade
- Fomentar, nos jovens, a capacidade analítica e o espírito crítico em contexto de deteção de oportunidades de negócio
- Incentivar os jovens para a assunção do risco
- Proporcionar a experiência de participação num concurso/competição
- Premiar e divulgar as ideias mais inovadoras

Medidas de dispensa contributiva prévias à aprovação do Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social

1. O Decreto-Lei n° 89/95, de 6 de maio, prevê, através das regras que se encontram hoje em vigor, apoios à contratação de jovens à procura de primeiro emprego (como tal consideradas as pessoas, com idade superior a

16 anos e inferior a 30 anos, que nunca tenham prestado a sua atividade ao abrigo de contrato de trabalho por tempo indeterminado) através de isenção da taxa contributiva a cargo da entidade empregadora por um período de 36 meses;

2. O Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro (Regulamento de incentivos à prestação de serviço militar nos regimes de contrato e de voluntariado), prevê que as entidades empregadoras que admitam jovens à procura do primeiro emprego, com idade não superior a 30 anos, que tenham prestado serviço efetivo em RC pelo período mínimo de cinco anos e que, no termo do respectivo contrato, se encontrem em situação de desemprego, beneficiam dos seguintes incentivos à contratação, nos termos da lei que os regula, pela majoração de um ano de dispensa temporária do pagamento de contribuições para a segurança social, nas situações previstas no artigo 6.º do Decreto -Lei n.º 89/95, apoio este que só pode ser exercido por uma única vez em relação a cada militar contratado e caduca seis anos após a data do termo do contrato;
3. As Portarias n.ºs 130/2009, de 30 de Janeiro, e 125/2010, de 1 de março, preveem medidas excepcionais de apoio à contratação promovendo a manutenção do emprego, incentivando a inserção de jovens no mercado de trabalho e promovendo a criação de emprego e o combate ao desemprego. Nesta senda as referidas portarias previram a concessão de apoios à entidade empregadora que celebre contrato de trabalho sem termo com jovem à procura do primeiro emprego, entendendo-se como tal pessoa com idade até aos 35 anos, inclusive. No caso de a contratação ter ocorrido nos anos de 2009 e 2010, os apoios concedidos consistiram, em alternativa, numa das seguintes modalidades: isenção do pagamento das contribuições para a segurança social a cargo da entidade empregadora, pelo período de 36 meses; ou o apoio direto no montante de 2500€, cumulativamente com a isenção do pagamento da entidade empregadora, pelo período de 24 meses. Dados os prazos citados, podem estes benefícios ainda estar a decorrer;
4. Embora tenha cessado o acesso à medida, mantém-se em vigor a dispensa contributiva relativa ao apoio à interioridade prevista no artigo 41º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2007, que prevê que até 31 de Dezembro de 2010, as entidades

empregadoras ficam isentas do pagamento das contribuições para a Segurança Social, relativas à criação líquida de postos de trabalho, sem termo, durante os primeiros 3 anos de contrato, ou no caso das empresas criadas por jovens empresários, durante os primeiros 5 anos, nas áreas beneficiárias do regime fiscal da interioridade, previsto no artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. Não sendo expressamente destinado à contratação de jovens, incluiu também esse universo de trabalhadores;

5. Refere-se ainda o Decreto-Lei nº 165/86, de 26 de junho, que estabelece incentivos à fixação de empresas na Zona Franca da Madeira, que prevê a dispensa de contribuições a cargo da entidade empregadora relativamente aos trabalhadores admitidos com idade inferior a 22 anos em regime de estágio ou de aprendizagem, e até que os mesmos atinjam aquela idade.

Medidas existentes de formação profissional

Programa “Vida Ativa” (Resolução de Conselho de Ministros nº20/2012, de 9 de março)

Medida que visa encaminhar os desempregados inscritos nos Centros de Emprego do IEFP para ações de formação de curta duração de natureza transversal, conciliáveis com a procura ativa de emprego. Estas ações de formação têm em vista à aquisição de competências relevantes para o mercado de trabalho e à mobilização para processos subsequentes de qualificação ou reconversão profissional, sendo estas ações diferenciadas de acordo com o nível de escolaridade do desempregado.

Até 23 de abril 2012, segundo o IEFP, foram encaminhados 42.730 indivíduos através do Vida Ativa, tendo 2.005 sido integrados em formação profissional.

Sistema de Aprendizagem (Portaria nº1497/2008, de 19 de dezembro)

O Sistema de Aprendizagem é uma modalidade de formação em alternância destinada a jovens com uma idade inferior a 25 anos e com o 3º ciclo do ensino básico ou equivalente, que tem como objetivo promover a generalização do ensino secundário entre os jovens com vista à melhoria da empregabilidade destes mesmos. Neste sentido, os Cursos de Aprendizagem têm uma componente de formação prática em contexto de trabalho que ronda

os 40%, bastante mais elevada do que a que se observa na maior parte das outras modalidades de formação para jovens.

Considerando a mais-valia e consequentes elevadas taxas de empregabilidade justificam inerentes ao Sistema de Aprendizagem, está previsto no Compromisso para o Crescimento, Competitividade e Emprego o seu alargamento para 30.000 jovens a partir de 2012.

Até dezembro de 2011, segundo o IEFP, foram abrangidos 21.036 jovens por este programa e até Março de 2012 já foram abrangidos 2.603 jovens.

De acordo com os projetos aprovados pelo POPH para o ano de 2011, são abrangidos 25 mil jovens, o que representa uma despesa pública total de 74 milhões de euros.

Cursos Profissionais (Portaria nº550-C/2004, de 21 de maio, e Portaria nº797/2006, de 10 de Agosto)

Os Cursos Profissionais são cursos do nível secundário de educação com uma forte ligação com o mundo profissional, destinado a jovens que tenham completado o 3º ciclo do ensino básico.

De acordo com os projetos aprovados pelo POPH para o ano de 2011, são abrangidos 92 mil jovens, o que representa uma despesa pública total de 426 milhões de euros.

Cursos de Educação e Formação (Despacho conjunto nº435/2004, de 27 de julho, e Declaração de Rectificação 1674/04, de 7 de setembro)

Os Cursos de Educação e Formação pretendem a recuperação dos défices de qualificação, escolar e profissional, através da aquisição de competências escolares, técnicas, sociais e relacionais, que permitam aos jovens ingressar num mercado de trabalho cada vez mais exigente e competitivo.

Assim, destinam-se a jovens candidatos ao primeiro emprego ou a novo emprego com idade igual ou superior a 15 anos e inferior a 23 anos, em risco de abandono escolar ou que já abandonaram e detentores de habilitações

escolares que variam entre o 6º ano de escolaridade, ou inferior e o ensino secundário. Destina-se também a indivíduos que concluíram o 12º ano de escolaridade e pretendam adquirir uma qualificação profissional para ingresso no mercado de emprego.

Até dezembro de 2011, segundo o IEFP, foram abrangidos 5.508 jovens por este programa e até Março de 2012 já foram abrangidos 2.605 jovens.

De acordo com os projetos aprovados pelo POPH para o ano de 2011, são abrangidos 27 mil jovens, o que representa uma despesa pública total de 115 milhões de euros.

Cursos de Especialização Tecnológica (Decreto-Lei nº88/2006, de 23 de maio)

Os Cursos de Especialização Tecnológica visam suprir as necessidades verificadas, no tecido empresarial, ao nível de quadros intermédios, de forma a responder aos desafios colocados por um mercado de trabalho em permanente mudança e acentuado desenvolvimento. Insurgem-se assim, como uma alternativa válida para a profissionalização de técnicos especializados e competentes

Esta modalidade de formação profissional destina-se a indivíduos titulares do curso de ensino secundário; indivíduos que tenham obtido aprovação a todas as disciplinas do 10º e 11º e estado inscritos no 12º ano; indivíduos detentores de qualificação Profissional do nível 3, indivíduos titulares de um Diploma de Especialização tecnológica, indivíduos com uma idade igual ou superior a 23 anos, aos quais, com base na experiência, aquele reconheça capacidades e competências que os qualificam para o ingresso no curso em causa.

De acordo com os projetos aprovados pelo POPH para o ano de 2011, são abrangidos 1000 jovens, o que representa uma despesa pública total de 6 milhões de euros.

Ensino Artístico Especializado (Portaria nº691/2009, de 25 de junho)

O Ensino Artístico Especializado visa proporcionar o aprofundamento da educação artística e dos conhecimentos em ciências musicais e performativas,

proporcionando o domínio avançado da execução dos instrumentos bem como das técnicas físicas e vocais

Podem ser admitidos nos Cursos Básicos de Dança e de Música e de Canto Gregoriano alunos que ingressem no 5º ano de escolaridade. Sendo que para frequência é necessário passar uma prova de aptidão.

Nos cursos secundários podem ser admitidos alunos que tenham completado o curso básico de dança e música caso contrário possuam habilitação do 9º ano de escolaridade.

De acordo com os projetos aprovados pelo POPH para o ano de 2011, são abrangidos 32 mil jovens, o que representa uma despesa pública total de 76 milhões de euros.



Secretaria de Estado do Emprego
Rua da Horta Sêca, n.º 15
1200-221 Lisboa, PORTUGAL
TEL +351 21 324 58/59 FAX +351 21 324 54 10
www.portugal.gov.pt